

PROJETO DE LEI N.º ____, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Inclui ação nas Metas e Prioridades do PPA 2022/2025, na LDO 2023 e abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 40.000,00.

Art. 1º Inclui no Anexo I - Metas e Prioridades, do PPA 2022-2025, Lei nº 6.804, de 05 de agosto de 2021, e no Anexo III – Metas e Prioridades, da LDO de 2023, Lei nº 6.961, de 03 de outubro de 2022, no programa 0224 – Atendimento a necessidades de Saúde na Atenção Especial e Ambulatorial a ação: Convênio Enxergando o Futuro, na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito especial adicional no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na seguinte classificação funcional-programática:

06 Secretaria Municipal de Saúde
02 Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0224 Atendimento a necessidades de saúde na atenção especial e ambulatorial
1603 Convênio Enxergando o Futuro
Recurso: 0500.1002040
Rubrica: 3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções sociais
Valor: R\$ 40.000,00

Art. 3º As despesas resultantes da abertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior será reduzida da dotação: 06.01.10.122.0100.2610.3.3.90.39.00.00.00 – 303 – R\$ 40.000,00.

Art. 4º Fica autorizada a reabertura desse crédito especial no orçamento de 2024, nos limites de seus saldos, conforme prevê o art. 104, § 1º da Lei orgânica municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 13 de dezembro de 2023.

GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

Ofício n.º 173/2023-GP-AAL

Montenegro, 13 de dezembro de 2023.

Assunto: Mensagem Justificativa dos Projetos de Lei n.º ____/2023,

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho os projetos de lei em anexo com o objetivo de autorizar a incluir ação nas Metas e Prioridades do PPA 2022/2025, na LDO 2023 e abrir Crédito Especial no valor de R\$ 40.000,00.

O presente projeto de lei é necessário para a Formalização de Convênio para a prestação de serviços de 400 consultas diagnósticas na especialidade de Oftalmologia.

O convênio tem por objetivo oferecer atendimento especializado de consulta diagnóstica em oftalmologia às crianças já constantes em fila de espera, incluindo ainda as pertencentes à rede pública municipal de ensino, cujo encaminhamento realizou-se pela Secretaria Municipal de Saúde através do Programa Saúde na Escola.

Os atendimentos especializados de consultas diagnósticas em oftalmologia propostos preveem contemplar 400 crianças, os quais estão em conformidade com a realidade institucional, de acordo com o Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde-CNES, demonstrando que a associação apresenta estrutura e capacidade instalada, necessárias para a execução da meta fixada. Objetiva-se que, em consonância com a Secretaria Municipal de Saúde de Montenegro, a São Pietro Saúde, no cumprimento do objeto conveniado, busque atingir os melhores resultados, garantindo a eficácia no atendimento à população.

Nesse sentido, solicito a aprovação do presente projeto de lei.
Atenciosamente,

GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Felipe Kinn da Silva
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E58F-FDB9-A250-E689

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GUSTAVO ZANATTA (CPF 938.XXX.XXX-53) em 13/12/2023 12:15:21 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/E58F-FDB9-A250-E689>